

ORIENTAÇÕES MATRÍCULA ALUNO ESPECIAL 2025/2

8.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula como Aluno Especial para o segundo semestre de 2025, de **01/08/2025 a 08/08/2025**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFR.

8.2 Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>):

8.2.3 Peticionamento > Processo novo > o **tipo de processo** “PPGBioS: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”;

8.2.4 Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO ESPECIAL para o PPG em Biociências e Saúde”; Preencher o formulário de identificação padrão;

8.2.5 Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente e em PDF, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

8.3 Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

8.3.1 Requerimento de matrícula (modelo será disponibilizado posteriormente na página do Programa);

8.3.2 Diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso de graduação, em PDF.

8.4 Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Biociências e Saúde no período de **01 a 08/08/2025**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

8.5 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

8.6 Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Biociências e Saúde

convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

8.7 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.